

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO ATÍPICA
E OUTRAS AVENÇAS**

LOCADOR: COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.036/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 10º andar, Torre Sul, bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do FP. F. Andromeda – Fundo de Investimento Imobiliário, constituído na forma da Lei Federal nº 8.668/93 e Instruções CVM nº 516/11 e 472/08, com registro CVM nº 0082-5.

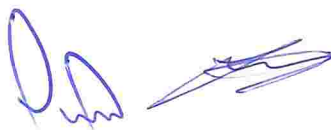
LOCATÁRIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526-0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49.

Resolvem as partes acima nominadas proceder ao PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO ATÍPICA E OUTRAS AVENÇAS firmado no dia quatorze de agosto de 2017, cujo objeto é locação do imóvel descrito e caracterizado como "Terreno localizado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Distrito Industrial, dentro do *Condomínio Perini Business Park*, em uma área de 44.003,00m² (quarenta e quatro mil e três metros quadrados)" para "a construção da obra consistente em imóvel compreendendo Bloco O, Módulo 1 com 2.500,45m² (dois mil e quinhentos metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado), área coberta contendo 1.820,99m² (um mil oitocentos e vinte metros quadrados e noventa e nove centésimos de metro quadrado) do restaurante universitário e Bloco U contendo 8.701,00m² (oito mil setecentos e um metros quadrados), o que totaliza 13.022,44m² (treze mil e vinte e dois metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metro quadrado) de área construída."

1. As Partes declaram-se cientes que a matrícula do imóvel, objeto do contrato, teve sua numeração alterada passando a ser a matrícula de nº 161.792 do Registro Geral do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Joinville - SC.

2. Resolvem as Partes, de comum acordo, alterar a data do primeiro reajuste do aluguel indicado na cláusula 7.1.1 do Contrato ora aditado, para constar que o primeiro reajuste será realizado 12 (doze) meses após a data da entrega das chaves à Locatária, ocorrida em 01º (primeiro) de março de 2018, e não 12 (doze) meses contados da assinatura conforme consta

VIA
CLIENTE





na referida cláusula 7.1.1. De toda forma, o período de apuração do primeiro reajuste será considerado desde a data de assinatura do contrato, portanto, este primeiro reajuste contemplará período superior a 12 (doze) meses.

2.1. Em razão da alteração disposta no item 2 acima, altera-se o item 7.1.1 do Contrato e inclui-se o item 7.1.1.1 que passam a adotar a seguinte redação:

"7.1.1. O aluguel mensal será de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), e será corrigido a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do imóvel à Locatária em 01º (primeiro) de março de 2018, pela variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o venha a substituir, pro rata temporis."

"7.1.1.1 As partes estabelecem que, tendo em vista que o valor do aluguel foi fixado no preço de mercado da data das tratativas comerciais havidas entre as partes, o primeiro reajuste tomará como data base o dia 14 (quatorze) do mês de agosto de 2017, porém será realizado somente no mês de março de 2019, portanto, o primeiro reajuste contemplará período superior a 12 (doze) meses. Os demais reajustes serão realizados sempre no mês de março de cada ano."

3. Este instrumento subordina-se às disposições contidas no Contrato firmado entre as partes em 14 (quatorze) de agosto de 2017.

3.1. Permanecem inalteradas as disposições contratuais que não foram objeto deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Florianópolis (SC), 29 de novembro de 2018

Fernando Ferreira da Silva Telles

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração

COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Cartório Registro Civil 399

Roberto dos Reis Andrade

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Ana Lucia Alves
CPF 684.005.359-87
RG 2/R-1.861.417

Nome: Marcos Felipe Ravazzoli
CPF: 951.553.680-49
RG:

Página 2 de 2

